PORTARIA N.º 2.122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Zé da Estrada e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", c/c o artigo 56, I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa do Requerimento n.º 258/2008, em 24 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Adriano Rodrigues Adjuto, cujo nome parlamentar é Vereador Zé da Estrada, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 50 (cinqüenta) dias, compreendendo o período de 12 de novembro a 31 de dezembro de 2008, sem prejuízo da remuneração, ressalvadas as verbas indenizatórias.

Art. 2º A diferença entre o subsídio e o auxílio-doença do Regime Previdenciário que o Vereador estiver vinculado será suportada pelos cofres da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 25 de novembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral